



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de Julho de 2020 o vencimento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS).

Art. 2º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), poderá ser feito em até 05 (cinco) parcelas iguais, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo de 30 dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FÁRIA

1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi